



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Reitoria
Secretaria da Reitoria

OFÍCIO Nº 373/2023/SECRETARIA/REITORIA

Diamantina, 27 de julho de 2023.

Ao Senhores

MEMBROS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

ASSUNTO: Comunica Responsabilidades Administrativas da Deliberação de Assuntos de Interesse Institucional

Prezados Senhores,

Cordiais saudações!

Respeitosamente, Senhoras e Senhores, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSU, saliento-lhes quanto as responsabilidades administrativas imputadas a cada um de nós, enquanto pessoa física, membro desse órgão de deliberação máxima desta universidade, no que diz respeito ao deliberar-se de forma legal, moral ou, igualmente deixar de deliberar e omitir atos sobre assuntos de interesse institucional.

Nos últimos anos tem-se aumentado a ocorrência de fatos dessa natureza, e a coisa tem-se tornado repetitiva neste CONSU. Por ora, cautela faz-se necessária para evitar a caracterização da prática da desídia, prevaricação e improbidade administrativa.

Alerto-lhes para o acima dito, apontando fatos recentes, em que esse CONSU ao reprovar a pauta do **ASSUNTO 40/2023- Processo 23086.002266/2023-94- Atualização do Regimento Interno do Conselho de Integração Comunitária – Consic** – o qual considero de extrema relevância institucional, digo, a atualização do Regimento do Conselho Integração Comunitária – CONSIC, (que tinha dentre outras finalidades ampliar as representações das comunidades e das instituições públicas e privadas nas instâncias colegiadas desta casa e, bem como, aumentar o número de sessões ordinárias realizadas anualmente, as quais passariam de duas para dez reuniões anuais), o nosso CONSU simplesmente envia uma mensagem (às comunidades Quilombolas, Indígenas, Trabalhadores Rurais, Empresas Públicas e Privadas, Associações de Municípios, Sindicatos e dentre outras organizações constantes na minuta do referido regimento) de que a maioria dos membros desse CONSU não têm interesse nesse pauta – e assim indago-lhes: e como fica a nossa imagem perante a sociedade?

Enquanto Presidente deste CONSU compete-me justificar e motivar a necessidade desta pauta, opostamente a isso, ouve-se por parte da maioria da plenária que se tem assuntos mais urgentes para deliberar, a exemplo da distribuição das vagas docentes, na premência da realização de concurso público.

Em ato contínuo, convocou-se a reunião extraordinária para tal assunto, digo: **ASSUNTO 48/2022- Processos: 23086.003691/2021-39 e 23086.006245/2022-67- Minuta de resolução que regulamenta a alocação de vagas docentes no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM**; o qual, em apertada síntese objetiva distribuir 20 vagas docentes que estão nesta casa, há aproximadamente dois anos, aguardando a definição de critérios técnicos para então autorizar-se a distribuição e a imediata abertura de concurso público. Vale ressaltar a grande demanda por docentes para ministrar conteúdos constantes nos planos de ensino dos cursos, bem como para redistribuir encargos docentes que sobrecarregam nossos servidores, a ponto do adoecimento.

Saliento que:

i) há anos, a Auditoria Interna (AUDIN) desta casa tem solicitado a resolução desta demanda por esse CONSU;

ii) o não provimento dessas vagas docentes significa a manutenção do prejuízo institucional ao ensino;

iii) pode-se incorrer num prejuízo irreparável, acaso ocorra a suspensão do provimento destas vagas pelo Ministério da Educação e Ministério da Economia, conforme já registrado em tempos recentes.

Conhecedores dessas possibilidades, os atos administrativos precisam ser prontamente executados, em regime de urgência, e para isso, precisa-se realizar sessões extraordinárias desse CONSU.

Em sentido oposto a isso, após realizar a primeira sessão da distribuição das supracitadas vagas, a presidência do CONSU, atendendo pedidos de alguns Conselheiros, prontamente convocou a próxima sessão para o dia 31 do corrente, às 8h; todavia, eis que emana, mais uma vez, manifestações em sentido contrário, com justificativas inadmissíveis (do ponto de vista da legalidade) visando reprovar a continuidade da sessão anterior, a qual tem por finalidade concluir o assunto em pauta.

Lamentavelmente, a iniciativa partiu do Conselheiro e ex-vice reitor, o Professor Cláudio Eduardo Rodrigues, ou seja, de pessoa pública que tem vivência na administração superior desta casa. Lado outro, deve-se frisar que tal conselheiro participou da distribuição irregular de vagas docentes, nos idos de 2017, o que resultou em vários Processos Administrativos Disciplinares e consequentes penalidades, por ora, apenas a membros da CPPD e ao Diretor da FCBS (Processos SEI 23086.000406/2023-90 e 23086.010081/2020-19).

Por oportuno, de longa data, muitas decisões deste CONSU tem-se avançado com bastante apetite aos riscos, negligenciando regimento interno, resoluções e leis superiores, o que cabe a cada pessoa refletir sobre possíveis desfechos.

Por último, o comparecimento às sessões do Conselho Universitário tem prioridade sobre as demais atividades, **acorde Art. 11, Regimento Interno do CONSU**, de maneira que, no impedimento do titular, convoca-se o suplente.

Desta feita, a Presidência desse CONSU solicita, respeitosamente, o empenho das Senhoras e dos Senhores para manter-se uma rotina de trabalho neste Conselho Universitário, pelo bem da nossa universidade.

Atenciosamente,

JANIR ALVES SOARES

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 27/07/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1141459** e o código CRC **8DD2AC9D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.010466/2023-11

SEI nº 1141459

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000